Prefeitura de
CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

DECRETO Nº 055 DE 10 DE JULHO DE 2025.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 10/07/25
SIRLEY OLIVEIRA R.DE MELO
SEC.ADJ.ADMINISTRAÇÃO

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CUPIRA – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância da construção de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os espaços de participação popular, fortalecendo a democracia e o controle social das políticas públicas para as mulheres;

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e a orientação para a realização das etapas municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Cupira, com o tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas", a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, local Auditório Carmuniza Alves do Nascimento, as 13h.

Art. 2º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 4º A Secretária Municipal da Mulher, por meio da Secretaria da Mulher e do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria da Mulher, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 6º Nomeia os membros da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Direitos das Mulheres, são eles:

Larissa Amaya dos Passos Fonsêca – CPF: 105.XXX.XXX-38
Maria Adriana da Silva – CPF: 052.XXX.XXX-05
Jaqueline Gomes da Silva – CPF: 059.XXX.XXX-03
Nadjanai Ferreira de Santana Marques – CPF: 831.XXX.XXX-04
Nadja Sobral de Santana – CPF: 189.XXX.XXX-42

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cupira, 10 de julho de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467
Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467
Dados: 2025.07.10 15:12:19 -03'00'

Eduardo da Fonseca Lira
Prefeito